

DECRETO Nº 095/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

*Decreta ponto facultativo na data que
especifica, e adota outra providência.*

O PREFEITO DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto no dia 14 de abril (Quinta-Feira de Endoenças) de 2022, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixos, limpeza urbana e congênere, bem como serviço do conselho tutelar.

Art. 3º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarina /TO, 11 de abril de 2022.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal